



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. - EM NOTÍCIAS
EM, 09 de Setembro de 2009

DECRETO Nº 8.427, DE 30 DE JULHO DE 2009.

"ALTERA O DECRETO Nº 2.873, DE 23 DE ABRIL DE 1985, PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE DE 26/04/1985".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, **JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES**, no cargo de Fiscal de Tributos Municipais III, matrícula nº. 10/660.233-9, com apoio nos arts. 40, III, "a", da Constituição Federal e art. 121, III, e art. 122, I, da Lei nº. 458/80, com os proventos mensais integrais de Cr\$14.630,38 (quatorze mil e seiscentos e trinta cruzeiros e trinta e oito centavos), sendo Cr\$5.520,90 (cinco mil e quinhentos e vinte cruzeiros e noventa centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Fiscal de Tributos Municipais III - Lei nº. 1.681/90; Cr\$1.932,31 (Hum mil e novecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e um centavos), relativos ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) - art. 95 da Lei nº. 458/80; Cr\$5.520,90 (cinco mil e quinhentos e vinte cruzeiros e noventa centavos) referentes à Gratificação de Produtividade, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo de Fiscal de Tributos Municipais III - art. 5º, da Lei nº. 981/85, que alterou o art. 4º, do Decreto nº. 2.630/84; Cr\$1.656,27 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) referentes à Gratificação de Final de Carreira, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme arts. 10 e 13, da Lei nº. 1.681/90 e art. 5º, da Lei nº. 1.544/89 que alterou o art. 1º, da Lei nº. 1.081/85.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.03.1990.

REF.: Processo nº. 03/1755/83

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de julho de 2009.

Ver Decreto
nº 2873
de 23/04/1985